

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158 Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



Página 1 de 68

SGD: 2022/27009/078475

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - SRP ABERTO - COMPRASNET

**QUADRO DE INFORMAÇÕES** 

**MODALIDADE/Nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

**PROCESSO** 2022/27000/003476

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

DATA/HORÁRIO 19/07/2022 às 09h00min (Horário de Brasília)

SITE: COMPRASNET

**UASG:** 926164

FONTE DE DETALHADA: 500.1001.101/882011

CLASSIFICAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

PREGOEIRO DESIGNADO: Marcos Vinícius de Souza Moreira

 TELEFONE:
 (63) 3218-1486

 E-MAIL:
 cpl@seduc.to.gov.br

#### **PREÂMBULO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ASSESSORIA DE LICITAÇÕES (e-mail: cpl@seduc.to.gov), torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizarlicitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO**, por intermédio www.comprasnet.gov.br, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, regido pela Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013,do Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e pelas condições estabelecidas no presente Edital. Este pregão será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados na Portaria-SEDUC nº 208/2022, por autoridade competente. Minuta de Edital e seus anexos examinados pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação e Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

O Aviso de intenção de Registro de Preços foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6096, página 25, conforme fl. 611dos autos. Não havendo nenhuma manifestação de interesse por parte de outros órgãos da administração em participar do certame.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de material de expediente**, para atender as necessidades desta pasta, anexos, almoxarifado central e DRE,



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



Página 2 de 68

conforme as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Anexo II.

- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNETe as especificações constantes do Anexo I deste Edital prevalecerão às últimas.
- 1.3. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Federal Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.
- 1.4.O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- 1.5. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Tabela de especificação do objeto;

Anexo II: Termo de Referência;

Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preços;

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, exclusivamente no e-mail informado no preâmbulo deste edital. O prazo para protocolar o pedido de impugnação é de até 3 (três) dias úteis, contados antes da data fixada para <u>abertura da sessão pública</u> e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que não afete a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/ ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados (à) pregoeira, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no e-mail informado no preâmbulo deste edital.
- 3.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.
- 4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;





#### Página 3 de 68

- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3.1. Para os Itens 84 e 86 a participação no certame é para ampla concorrência, o restante dos itens será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.4.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
- 4.4.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5° a 7° da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n° 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.5. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.6. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.6.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF n° 13, art. 5°, inciso V, da Lei n° 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2°, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.7. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 4 de 68

agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

- 4.8. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.8.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.8.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.8.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.8.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira ICP Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.





Página 5 de 68

- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 7.1.1 Valor unitário e total do item.
  - 7.1.2. Marca;
  - 7.1.3. Fabricante;





Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158 Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 6 de 68

- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
- 7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 7.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 7.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento,e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 7 de 68

- 7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.10. Os licitantes devem respeitar os precos máximos estabelecidos nas normas de reaência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante no ato de cadastramento da proposta em campo próprio do sistema.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser conforme a tabela no ANEXO I.





Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158 Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 8 de 68

- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria asmicroempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158 Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 9 de 68

- 8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima damelhor proposta oumelhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.25. Caso a microempresaou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.27. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese
- 8.27.1 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva;
- 8.27.2 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro **deverá**encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

# 9.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158 Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 10 de 68

- 9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.
- 9.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 9.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 9.5.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 9.5.2. Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 9.5.3. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 9.5.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 9.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 11 de 68

- 9.9.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digitalcomplementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.10.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 9.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 9.13. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 9.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 9.15. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5°-B a 5°-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.
- 9.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;
- 9.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.19. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.20. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.20.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 12 de 68

- 9.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, sequindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

# 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

# 10.1.1. SICAF;

- 10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 10.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br

FI \_\_\_\_\_ASS.

Página 13 de 68

- 10.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de inabilitação.
- 10.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.10. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 10.11. Habilitação Jurídica:

- 10.11.1.No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- 10.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### 10.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 14 de 68

- 10.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.12.8. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4°, §1° do Decreto n° 8.538, de 2015.

#### 10.13. Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 10.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.13.2.1.No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.13.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 10.13.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;





Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158 Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br FI \_\_\_\_\_

#### Página 15 de 68

10.13.3.Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

IG =	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo		
LG –	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
2	Ativo Total		
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
10-	Ativo Circulante		
LC =	Passivo Circulante		

10.13.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

## 10.14. Qualificação Técnica:

- 10.14.1. Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo descritos além dos previstos nos artigos 27 a 31 da 8.666/93. Lembrando que os documentos deverão ser autenticados.
- 10.14.2. As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades, com o objeto de deste Termo.
  - 10.14.3. A comprovação poderá ser feita mediante somatório de Atestados;
  - 10.14.4. O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:
    - Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
    - Local e Data de Emissão do Atestado;
  - Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato (telefone e correio eletrônico).
- 10.14.5. Não serão aceitos Atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível com o item de seu interesse;
- 10.14.6. Fica a critério do pregoeiro, solicitar aos licitantes documentos complementares para subsidiar a análise dos Atestados apresentados, comprovando a compatibilidade do objeto licitado, através de documentos como **Contratos**, **Notas de Empenho e Notas Fiscais vinculados aos respectivos Atestados**, sendo passível de sanção o fornecedor que se enquadrar no item 18.1 deste Edital.
- 10.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 10.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 16 de 68

- 10.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.24. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.24.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2(duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



## Página 17 de 68

- 11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- 11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.1.1. Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. As razões de recurso e as contra-razões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal COMPRASNET, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
- 12.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.





Página 18 de 68

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**, sito a sede da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, localizada à Praça dos Girassóis s/n°, CEP 77.001-910, Palmas/TO, no horário das 08h00 ás 14h00 horas, horário local.

#### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscale trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.
- 14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).
- 14.3. Quando houver recurso e o(a) pregoeiro(a) mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.
- 14.4. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro de reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame, caso o mesmo se recuse a assinar o contrato.

## 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal com os produtos discriminados, bem como, as respectivas requisições preenchidas, carimbadas e assinadas pelo solicitante;
- 15.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, o qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;
- 15.3 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;









Página 19 de 68

15.4 Os itens deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

#### 17. CONTRATO

17.1.O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame, será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, e a suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, por prazo não superior a 2 (dois) anos conforme prevê o artigo 87,III, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18.2. A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- 18.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 18.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 18.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 18.6. O procedimento para aplicação das sanções será de responsabilidade do órgão requisitante, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.
- 18.6.1.Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para Assessoria de Licitações da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.
- 18.7.As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela Diretoria de Licitações, no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAFe no CRC da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 20 de 68

- 18.8. As sanções descritas no caput do artigo 49, do Decreto Federal nº 10.024 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 18.9. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 18.9.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.9.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.9.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.9.5. Cometer fraude fiscal;
- 18.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 18.10.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 18.10.2. Multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 18.10.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 18.10.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 18.10.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- 18.10.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 18.10.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 18.10.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.11. As sanções previstas nos subitens 18.10.1, 18.10.5, 18.10.6 e 18.10.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



## Página 21 de 68

- 18.12.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.12.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.12.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.14. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 18.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.20. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 19. DO SISTEMA, DO REGISTRO E DA CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu art. 15, inciso II; Lei Federal 10.520 de 14 de maio de 2002, em seu art. 11; Pelos Decretos Federais 7.892 de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014, e; Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020, e demais normas complementares.
- 19.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 19.3. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



## Página 22 de 68

ou superior a registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

- 19.4. É vedada a aquisição do produto por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.
- 19.5. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.
- 19.6. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, a qual se aplica as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas às contratos.
- 19.6.1. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.
- 19.7. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada partes integrantes do CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO.
- 19.8. Homologada a presente licitação, a ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato de Compromisso de Fornecimento, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do qual passarão a contar o prazo de vigência estipulado.
- 19.9. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 19.10. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC.
- 19.11. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Assessoria de Licitações da SEDUC para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 19.12. O total de utilização não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 19.13. Após a autorização pela Assessoria de Licitações da SEDUC, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 19.14. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.
- 19.15. As publicações resumidas do compromisso de fornecimento que vier a ser firmado ao longo da execução deste deverão ser realizadas na forma do estabelecido no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 19.16. As licitantes classificadas nos termos da presente licitação serão convocadas para, no prazo de 03 (três) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período,



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 23 de 68

desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

- 19.17. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- 19.18. Quanto ao procedimento de Adesão:
- 19.18.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 19.18.2. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a ASSESSORIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, desde que devidamente comprovada à vantagem.
- 19.18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 19.18.4. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

#### 20.DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 20.1. Somente serão aceitos e recebidos os materiais conforme especificações técnicas contidas nesse Edital, na presença do Fiscal do Contrato.
- 20.2. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 20.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 24 de 68

- 20.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o instrumento contratual:
- 20.5 Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo (ANEXO II) do edital.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do órgão requisitante, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 49, da Lei 8.666/93.
- 21.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 21.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo, desde a realização da sessão pública.
- 21.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 21.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.
- 21.7. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.
- 21.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 21.10.A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEDUC-TO
- 21.11. Todos os documentos apresentados deverão ser devidamente atualizados, em cópias autenticadas por cartório competente ou em cópia acompanhada do original para autenticação pelaASSESSORIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
- 21.12. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>e seduc.to.gov.br.
- 21.13. O(a) pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras das certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.









# Página 25 de 68

- 21.14. Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas a ASSESSORIA DE LICITAÇÕES através do e-mail informado no preâmbulo deste edital.
- 21.15. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Edital.

Palmas-TO, 30 de junho de2022.

(Assinatura Digital)

Marcos Vinícius de Souza Moreira

Pregoeiro









Página 26 de 68

# ANEXO I TABELA DE ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Concorrência	Valor de intervalo mínimo de lance R\$
1	Caixa	600	Alfinete Mapa - Alfinete mapa material: Aço, Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
2	Unidade	400	Apagador para quadro branco - material base: feltro, material corpo plástico, comprimento: 15 cm, largura:4,50 cm, altura: 25 cm.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
3	Caixa	40	Apontador retangular com depósito, atóxico -Apontador com deposito 1 Furo - cores sortidas /Caixa contendo 24 apontadores.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,04
4	Unidade	1.000	Bandeja expediente retangular, material:acrílico, cor: transparente ou fumê, comprimento:360 mm, largura:260 mm, características opcionais: duplex, altura:40 mm, modelo:duplo /Armazena e organiza papel, pastas de arquivo, projetos abertos e muito mais com uma bandeja de mesa de dois níveis.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,04
5	Pacote	500	Bastão de cola quente refil grossa-Bastão para aplicadores Térmicos -Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papéis - UsoProfissional - Alta Aderência- Medidas: 11,2mm x 300mm.* Pacote com 1Kg, contendo em média 34 Bastões.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,04
6	Rolo	1.000	Barbante Crunº6, versão com 1kg - cor crú ou neutra / Composição: 85% de algodão no minimo - Peso: 1,0 kg	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
7	Unidade	1.000	Pilha alcalina-Tipo: Alcalina 9V.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
8	Unidade	4.000	Bloco de papel com <b>adesivo</b> acrílico base água / cores sortidas - Conteúdo: 90 notas 76 mm x76 mm (3X3) / Refil para porta notas adesivas.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
9	Unidade	1.000	Bloco <b>adesivo</b> , contendo 4 blocos com 100 folhas cada - Tamanho: 38 mm x 50 mm.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
10	Unidade	4,000	Caixa de Arquivo Morto-Composição: Poliondas - Cor: Azul, vermelho e preto- Medidas: 350 mm x 130mm x 250mm / APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO Para guardar, proteção de arquivo e documentos e papéis em volume emlocal fechado, facilitando identificações e manuseio.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
11	Unidade	400	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Tripla, Cor: fumê Especificações: Base em Poliestireno Articulável 3 bandejas Medida Produto Acabado 355 x 253 x 120mm Indicações: Para armazenar papeis e organizar a entrada e saída de assuntos.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05









# Página 27 de 68

	,	1			T
12	Unidade	100	Caixa organizadora plástica - Tamanho Extra Grande- Fundo aut. Com travas / Formato: 560mm x 365mm x 300mm, aproximadamente 61 litros. Cor: preto	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
13	Unidade	100	Caneta com corrente fixa suporte para prender no balcão mesa caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical- Acabamento em pintura metálica- Fixação com fita adesiva dupla face (inclusa) – Corrente com 50cm-Produto para uso técnico ou profissional Composição: - Caneta em alumínio - Corrente de ferro 50cm - Carga substituível	EXCLUSIVO ME/EPP	0,04
14	Caixa	500	Caneta esferográfica <b>cor: azul</b> / caixa com 50 unid. / Ponta média Especificação: Tampa e plug da mesma cor da tinta: azul; - Corpo hexagonal para segurar com conforto; - Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; - Corpo transparente para ver quanta tinta resta; - Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; - Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; - Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1 Formato:-Tamanho: 15 x 0,5 x 0,5 cm (Comprimento x Largura x Altura);	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
15	Caixa	100	Caneta esferográfica <b>cor: preto</b> / caixa com 50 unid. / Ponta média Especificação: Tampa e plug da mesma cor da tinta: preto; - Corpo hexagonal para segurar com conforto; - Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; - Corpo transparente para ver quanta tinta resta; - Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; - Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; - Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1 Formato:- Tamanho: 15 x 0,5 x 0,5 cm (Comprimento x Largura x Altura);	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
16	Caixa	100	Caneta esferográfica cor: vermelho / caixa com 50 unid. / Ponta média Especificação: Tampa e plug da mesma cor da tinta: vermelho; - Corpo hexagonal para segurar com conforto; - Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; - Corpo transparente para ver quanta tinta resta; - Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; - Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; - Tampa ventilada, em conformidade com o	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05









# Página 28 de 68

			padrão ISO 11540 / BS 7272-1 Formato:- Tamanho: 15 x 0,5 x 0,5 cm (Comprimento x Largura x Altura);		
17	Caixa	2.000	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor <b>amarela</b> (caixa com 12).	EXCLUSIVO ME/EPP	0,04
18	Caixa	1.000	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor <b>verde</b> (caixa com 12 unid.).	EXCLUSIVO ME/EPP	0,04
19	Caixa	500	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor <b>rosa</b> (caixa com 12 unid.)	EXCLUSIVO ME/EPP	0,04
20	Caixa	500	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, não tóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor <b>laranja</b> (caixa com 12 unid.)	EXCLUSIVO ME/EPP	0,04
21	Unidade	50	Caneta Corretiva 7ml/Especificações: Ponta metálica Secagem rápida Não entope	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
22	Pacote	20	Capa plástica para encadernação A4 na cor cristal line PP 0,30 mm - contendo 100 unidades. Características do produto: - Cor: Cristal- Textura: Linhas em relevo- Modelo: PPLine - Espessura: 0,30mm- Tamanho: A4(210x297mm) - Produtos por Embalagem: 100 Unidades - Dimensões da Caixa (cm): 30x21x2cm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
23	Pacote	20	Capa plástica para encadernação A4 na cor <b>azul</b> e line PP 0,30 mm - contendo 100 unidades. Características do produto:- Cor: Azul- Textura: Linha sem relevo-Modelo: PPLine - Espessura: 0,30mm - Tamanho: A4 (210x297mm)- Produtos por Embalagem:100 Unidades - Dimensões da Caixa (cm): 30x21x2cm- Garantia: 2 meses	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
24	Pacote	10	Capa plástica para encadernação A4 na cor <b>preta</b> line PP 0,30 mm - contendo 100 unidades. Características do produto:- Cor: Preto-extura: Linhas em relevo-Modelo: PPLine-Espessura: 0,30mm - Tamanho: A4 (210x297mm)-Produtos por Embalagem:100 Unidades - Dimensões da Caixa (cm):30x21x2cm* A textura é aplicada em apenas um lado da capa o outro lado é liso.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
25	Unidade	20	Carregador de Pilhas bivolt para 4 Pilhas AA /AAA/ 9V 1500mAh Ni-MH / Carrregador de pilha e bateria na cor preta.Número de unidades 1 Voltagem: 110 Volts, 220 Volts Tipo de fonte de energia: Elétrico com fio Funciona com baterias: Não Conexões Não se aplica.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,10
26	Unid.	2.000	Cartolina - cartolina material: celulose vegetal, gramatura: 180 G/M2, comprimento: 500 mm, largura: 650 MM - cores variadas.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
27	Caixa	2.000	Clipes em aço niquelado nº 1, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02









# Página 29 de 68

_					
28	Caixa	2.400	Clipes em aço niquelado nº 2, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
29	Caixa	2.000	Clipes em aço niquelado nº 3, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
30	Caixa	2.400	Clipes em aço niquelado nº 4, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
31	Caixa	2.000	Clipes em aço niquelado nº 2/0, caixa com 50 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
32	Caixa	1.000	Clipes em aço niquelado nº 3/0, caixa com 50 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
33	Caixa	1.000	Clipes em aço niquelado nº 4/0, caixa com 50 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
34	Caixa	1.500	Clipes em aço niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
35	Caixa	1.000	Clipes em aço niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
36	Unidade	1.000	Cola adesiva instantânea forte (5 gramas) com tampa rosqueável. Acompanha Embalagem: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 frasco de 5 gramas Ideal para: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
37	Unidade	3.000	Cola Branca líquida/ Aplicação em superfícies como: papel, cartolina e fotos/Não tóxica, lavável e a base de água. Tamanho: 90g. Tipo: Líquida. Cor: Branco.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
38	Caixa	240	Cola em bastão de fácil aplicação - Caixa contendo 10 colas em bastão de 21 gramas cada/ Finalidade: cola papéis, fotos e etc. / Secagem rápida, atóxica e lavável. Composição: resina sintética, água umectantes e preservantes.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
39	Unidade	400	Cola líquida para isopor / Descrição: -80 gramas- Produto não tóxico e lavável Embalagem com bico aplicador e dosador.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
40	Caixa	400	Colchete nº 08, cx com 72 Unidades, em aço resistente / Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
41	Caixa	400	Colchete nº 09, cx com 72 Unidades, em aço resistente / Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
42	Caixa	400	Colchete nº 10, cx com 72 Unidades, em aço resistente / Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
43	Caixa	400	Colchete nº 12, cx com 72 Unidades, em aço resistente / Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
44	Caixa	84	Corretivo líquido 18 ml - Caixa com 12 unidades, cor branco / Características: atóxico, inodoro e isento de solventes Lavável enquanto úmido. Alto poder de cobertura, reduzindo o número de aplicações.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
45	Caixa	84	Corretivo em fita 5,0 mm x 8 m, cor: branco - Caixa com cores sortidas / Especificações: caixa contendo 12 unidades; -Fita: 5mmx 8 m; - Design ergonômico; - Não	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03





Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158 Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



# Página 30 de 68

			tóxica e sem cheiro.		
46	Pacote	1.000	Elástico amarelo nº 18 - Saco com 1200 unidades pesando 540g / Elástico resistente para juntar papéis e objetos diversos / Composição: borracha natural (latéx) - Tamanho do elástico: 8,5 cm X 1,2 mm x 1,5 mm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
47	Unidade	30.000	Envelope Ofício Branco 11,4 cm x 22,9 cm 63g Liso - Cor: Branco - Gramatura: 63g/m2- Tamanho: 114mm x 229mm- Formato: Ofício	EXCLUSIVO ME/EPP	0,01
48	Unidade	30.000	Envelope saco branco 16 x 24 cm - Largura x Comprimento: 16 cm x 23 cm / Gramagem: 90 g/m²	EXCLUSIVO ME/EPP	0,01
49	Unidade	30.000	Envelope A4 Branco 22 X 32 cm 90g Gramatura: 90 g/m²	EXCLUSIVO ME/EPP	0,01
50	Unidade	1.000	Envelope carta 11,4 cm x 16,2 cm 80g/m² color plus (cores variadas)	EXCLUSIVO ME/EPP	0,01
51	Unidade	30.000	Envelope saco branco 31 x 41 cm - Gramatura: 90g/m².	EXCLUSIVO ME/EPP	0,01
52	Unidade	30.000	Envelope Saco Branco 90g 185 x 248mm - Cor:Branco- Gramatura: 90g/m²- Formato:-24,8cmdeComprimento 18,5 cm de Largura.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,01
53	Unidade	800	Espiral p/ encadernação 12 mm (70 fls) - Cor: Preto / Material: PVC Semi-rígido.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,01
54	Unidade	800	Espiral p/ encadernação 14 mm - Cor: Preto / Material: PVC Semi-rígido.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,01
55	Unidade	800	Espiral p/ encadernação 17 mm (200 fls) - Cor: Preto / Material: PVC Semi-rígido.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,01
56	Unidade	800	Espiral p/ encadernação 7 mm - Cor: Preto / Material: PVC Semi-rígido.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,01
57	Unidade	800	Espiral p/ encadernação 9 mm (50 fls) - Cor: Preto / Material: PVC Semi-rígido.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
58	Caixa	250	Caixa com 12 Estiletes largo 18 mm - característica do produto: Material: corpo plástico resistente; lâminas em aço inox resistente. Resina termoplástica e metalCores:VariadasRenovaçãode lâminaSistema de trava seguroLâmina larga 18 mm.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
59	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>A4</b> - (10x1) etiquetas/folha 99mm x 55,8mm - Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
60	Саіха	400	Etiqueta para o formato <b>A4</b> - (14x1) etiquetas/folha 99,1mm x 38,1mm - Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
61	Саіха	400	Etiqueta para o formato A4 - (1x1) etiqueta/folha 288,5mm x 200mm / Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
62	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>A4</b> - (16x1) etiquetas/folha 99,1mm x 34mm / Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
63	Caixa	200	Etiqueta para o formato A4 - (6x1) etiquetas/folha 99,1mm x 93,1mm / Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05





Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158 Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



# Página 31 de 68

64	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>A4</b> - (4x1) etiquetas/folha 98mm x 139mm / Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
65	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (30x1) etiquetas/folha 25,4mm x 66,7mm / Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
66	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (20x1) etiquetas/folha 25,4mm x 101,6mm / Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
67	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (80x1) etiquetas/folha 12,7mm x 44,45mm / Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
68	Caixa	400	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (14x1) etiquetas/folha 33,9mm x 101,6mm / Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
69	Caixa	400	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (6x1) etiquetas/folha 84,7mm x 101,6mm / Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
70	Caixa	200	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (10x1) etiquetas/folha 50,8mm x 101,6mm / Caixa com 100 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
71	Unidade	1.500	Extrator de grampos tipo espátula 15 cm - Alta durabilidade. Fácil utilização. Atóxico. Composição: Metal galvanizado.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
72	Unidade	800	Fita adesiva dupla face - cor branca / 18mm x 30m.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
73	Unidade	200	Fita adesiva Transparente 12mm x 40m	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
74	Unidade	300	Fita Dupla Face 3m Profissional Extra Forte 9mm x 20m	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
75	Unidade	2.000	Fita Adesiva PVC 45x45 - Transparente Pacote / Aplicações sugeridas: Aplicações pesadas de empacotamento e aderência ao papel e papelão reciclados. Para caixas com peso de até 45 kg	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
76	Unidade	2000	Fita de empacotamento transparente 45x50 - Largura de 4,5cm e comprimento total de 50m. Adesão depois de aplicada. Filme mais grosso, proporcionandoSegurança para o pacote ou caixa.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
77	Unidade	1.200	Fitilho plástico cores: vermelho, amarelo, azul, verde, branco e rosa metros -/ Características: Fitilho em Plástico. Medidas: Rolo com 50 metros.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
78	Unidade	500	E.V.A estampado 40 x6 0cm camuflado exercito - 2mm.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
79	Unidade	1.000	Folha E.V.A floco de <b>neve azul</b> tamanho 40 x 60 cm - 2mm de espessura.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
80	Unidade	1.000	Folha E.V.A floco de <b>neve vermelho</b> tamanho 40 x 60 cm - 2mm de espessura.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
81	Unidade	1.000	Folha E.V.A letras <b>verde água</b> tamanho 40 x 60 cm - 2mm de espessura.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
82	Unidade	1.000	Folhas em E.V.A. 40 x 60cm - 2mm de espessura nas cores: <b>vermelha, azul, verde, amarela, preta, branca</b> .	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02









# Página 32 de 68

83	Unidade	360	Grampeador de mesa profissional para papel, até 200 folhas Descrição:- Grampeia: até 200 folhas Estrutura de metal. Cor Preto/Cinza - Ajuste de profundidade Grampos: 23/6 - 8 - 10 - 13 - 15 - 17 - 20 - 23-Comprimento: 30cm Largura: 8 cm Altura: 25.5 cm.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,10
84	Unidade	2.250	Grampeador de papel até 30 folhas reforçado / Capacidade para até 100 grampos- Utiliza grampos 24/06 e 26/6-Grampeia até 30 folhas - Cor preto-Tamanho 20x6x4 cm	AMPLA	0,05
85	Unidade	750	Grampeador de papel até 30 folhas reforçado / Capacidade para até 100 grampos- Utiliza grampos 24/06 e 26/6-Grampeia até 30 folhas- Cor preto-Tamanho 20x6x4 cm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
86	Caixa	3.000	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado - caixa com 5.000 unidades / Características do Produto:Tamanho26/6,Embalagem:5000 unidades	AMPLA	0,05
87	Caixa	1.000	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado - caixa com 5.000 unidades / Características do Produto:Tamanho26/6, Embalagem:5000 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
88	Pacote	1.000	Grampo trilho plástico branco estendido com 50 unidades - Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m2). Pacote com 50 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
89	Pacote	1.000	Grampo trilho para pasta, metal 80mm - caixa com 50 unidades Especificações: Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m² Tamanho: 80mm. Caixa com 50 unidades	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
90	Caixa	360	Lápis de cor para desenhar e colorir, caixa com 12 unidades de boa qualidade. / Contendo 12 unidades na caixa com cores variadas. – Formato sextavado - Fácil de apontar.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
91	Caixa	800	Lápis Preto N°2 redondo Especificações:- Graduação: HB - N°2; - Cor do corpo do lápis: preto Contém: Caixa com 144 unidades	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
92	Pacote	300	Lacre para malote 16 cm, Amarelo -pacote com 100 unidades Ideal para proteja malotes de valores, documentos, correspondências, saquinhos para postos de combustíveis, arquivos, gavetas e Malas. Detalhes:- Tamanho:16cm Cor: Amarelo -Quantidade:100 unidades Espinha de peixe - Uma trava	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
93	Unidade	300	Livro de Protocolo- Formato: 154 mm X 216 mm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
94	Unidade	4.000	Marcador de página com adesivo / Formato: 44mm x12mm com 5 blocos	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
L	l	l			<u> </u>









# Página 33 de 68

95	Unidade	20	Guilhotina semi industrial 400 folhas 43 cm de boca - comprimento do corte: 433mm, Capacidade do corte de folha: 400 Lâminas extras: Não Comprimento da guilhotina: 65cm Largura da guilhotina: 49 cm Especificações: Trava de segurança automática da faca; Braço longo e resistente; Manopla de borracha; Manivela para prensar o material a ser cortado; Pés de borracha para melhor fixação; Pintura eletrostática com mais resistência; Mesa milimetrada; Guia de precisão no esquadro; Regulagem do esquadro com trava; Faca de corte.	EXCLUSIVO ME/EPP	5,00
96	Pacote	300	Papel "casca de ovo" na <b>cor bege</b> , 180 g/m2, (pct c/ 50 fls) Características: - Papel texturizado, reproduzindo a superfície da casca de ovo ampliada; - Resistente a altas temperaturas; -Secagem rápida; - Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas; -Gramatura de 180g/m²Tamanho A4.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
97	Pacote	300	Papel "casca de ovo" na <b>cor branco</b> 180 g/m2, (pct c/ 50 fls) Características: - Papel texturizado, reproduzindo a superfície da casca de ovo ampliada; -Resistente a altas temperaturas; - Secagem rápida; - Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas; - Gramatura de 180g/m² Tamanho A4;	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
98	Pacote	300	Papel "casca de ovo" na <b>cor verde</b> 180 g/m2, (pct c/ 50 fls) Características: - Papel texturizado, reproduzindo a superfície da casca de ovo ampliada; - Resistente a altas temperaturas; - Secagem rápida;-Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas; - ramaturade 180 g/m² Tamanho A4;	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
99	Unidade	600	Papel sulfite A3, <b>Especificações:</b> Gramatura: 75g/m², Folhas/resma: 500 Dimensões: Formatos: A3 (297x 420 mm) Embalagem: 500 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
100	Unidade	2.000	Papel camurça 40 x 60cm na cores: vermelho, verde, azul, verde, preto, branco e amarelo / Descrição: Possuir textura aveludada, papel com duas face, uma branca e outra colorida, formato: 40cm x 60cm.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
101	Pacote	1.500	Papel cartão - versátil e liso. Cores: verde, azul, vermelho preto, branco e amarelo Formato: A4 (210 x 297mm), Espessura: 2mm Contém: 10 folhas.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
102	Pacote	1.000	Papel celofane transparente com 50 folhas - 70x89cm, cores sortidas Detalhes: - Tamanho: 70x89cm - Quantidade: 50 folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
103	Caixa	350	Papel couchê bege A4 180g/m²- Pacote com 50 Folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
104	Caixa	350	Papel couchê branco A4 180g/m²- Pacote com 50 Folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
105	Caixa	350	Papel couchê verde A4 180g/m²- Pacote com 50 Folhas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03









# Página 34 de 68

106	Unidade	1.200	Papel cartolina dupla face 48cm x 66 cm	EXCLUSIVO	0,02
107	Pacote	800	cores: vermelho, amarelo e azul  Papel linho nas cores: branco, bege e verde  - Formato: A4 210X297mm 180g/m² com 50	ME/EPP  EXCLUSIVO  ME/EPP	0,03
108	Caixa	600	folhas no pacote.  Papel fotográfico A4 com 50 folhas - Especificações: Papel Brilhante 180g/m² Branco Secagem instantânea Resistente à água Resolução de até 5760 dpi Dimensões A4 - 21cm x 29,7 cm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
109	Unidade	1.000	Papel laminado - tamanho: 48 x 60cm / Cores diversas e metalizadas.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
110	Rolo	500	Papel Kraft natural 60cm X 140m - 80g - Bobina - cor: natural Embalagem: Bobina Dimensões da Embalagem: - Altura: 60 cm- Largura:16 cm- Comprimento: 16 cm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
111	Caixa	800	Papel Vergê A4 180g - Cores: branco, bege e verde Tamanho: A4 – 210mmx 297mm, Embalagem:Pacote com 50 Folhas Gramatura: 180g/m²	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
112	Unidade	2.500	Pasta registradora A-Z Ofício estreita tigrada/Mecanismo: todo niquelado com olhal e compressor em plástico. Cor: Preta Tigrada Lombada estreita Dimensões: Altura: 34cm Largura: 28cm Lombada: 6cm- Altura: 345mm.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
113	Unidade	2.500	Pasta A/z Larga Preta - Descrição: Cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado.Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Especificações:- Cor: preto / Formato: ofício; - Lombo largo: 80mm Altura: 345mm - Com 2 Argolas.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
114	Unidade	400	Pasta Catálogo na cor preta com 50 plásticos finos e fixação por 4 colchetes. / Tamanho das folhas: A4 Comprimento x Largura: 29.7 cm x21cm Espessura: 0.06 mm, Tipo de fichário: Pasta Material: PVC	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
115	Unidade	2.500	Pasta com aba elástico ofício lombo <b>20mm transparente</b> cristal / Descrição - Medidas: 335x235mm - Lombo 20mm- Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos ofício.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
116	Unidade	2.000	Pasta com aba elástico ofício lombo <b>40mm transparente/Especificações</b> Material: Polipropileno Transparente Espessura: 0,50 mm Dimensões C x L x A: 335 x 245 x 40mm.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
117	Unidade	2.000	Pasta com grampo trilho papelão / cor: verde / pasta com grampo trilho papelão preto em cartão duplex plastificado colorido. Grampoplástico ou trilho metal para guardar relatórios ou apresentar trabalhos. Tamanho aproximado:34x23cm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
118	Unidade	2.000	Pasta com aba elástica papelão / cores sortidas - Tamanho aproximado: 350mmx240mm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
119	Pacote	1.500	Pasta L plástica A4 cristal - Pacote com 10 Unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
120	Unidade	600	Pasta sanfonada A4 12 divisória plástica cristal/ Especificações:- Cor:cristal;- Material em polipropileno;- 12 divisórias - Divisórias com abas para o uso de taas	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03



Documento foi assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA em 30/06/2022 15:56:46.







# Página 35 de 68

121	Unidade	600	Pasta sanfonada A4 c/ 31 divisórias - cor: transparente	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
122	Unidade	6.000	Pasta plástica simples com aba elástica / Tamanho ofício e cor transparente.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
123	Unidade	2.000	Pasta tipo canaleta A4 - Cor: transparente.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
124	Caixa	280	Percevejo latonado dourado - Quantidade por embalagem: 50 unidades /Ideal para fixação de papéis ou mapas Com ponta perfurante Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
125	Unidade	500	Perfurador furador papel 2 furos para até 30 folhas metal com bandeja removível - Cor: preto,cinza, ou azul.Trava de segurança. Capacidade: 30 folhas. Base antideslizante. 2 furos. Perfura até 30 folhas. Com margeado.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
126	Par	3.000	Pilha alcalina AA com 2 unidades / Dentro das normas da ABNT e de 1º qualidade.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
127	Par	3.000	Pilha AAA palito alcalina com 2 Unidades / Dentro das normas da ABNT e de 1º qualidade.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
128	Par	500	Pilha recarregável AA no mínimo 2600mah 1,2 - níquel hidreto metálico - Alta capacidade suporta + ou - 1000 recargas / Longa duração, produto original, dentro das normas ABNT de 1º qualidade.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
129	Caixa	500	Pincel marcador atômico tipo: recarregável e permanente - cor: <b>preto</b> - ponta grossa / Caixa com 12 unidades	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
130	Caixa	500	Pincel marcador atômico tipo: recarregável e permanente- cor: <b>azul</b> - ponta grosa / Caixa com 12 unidades	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
131	Caixa	500	Pincel marcador atômico tipo: recarregável e permanente - cor: <b>vermelho</b> - ponta grossa / Caixa com 12 unidades	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
132	Caixa	50	Pincel marcador atômico tipo: recarregável e permanente - cor: <b>verde</b> - ponta grossa / Caixa com 12 unidades	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
133	Unidade	100	Pincel redondo nº 10 Cabo curto amarelo Cerda: Pêlo de camelo Modelo: Redondo Tamanho: Nº 10	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
134	Unidade	100	Pincel chato n° 12, Cabo curto amarelo Modelo: chato Tamanho: N° 12.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
135	Unidade	100	Pincel redondo nº 18, Cabo curto amarelo Cerda: Pêlo de camelo Modelo: Redondo Tamanho: Nº 18	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
136	Unidade	1.500	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico, vinil e vidros nas cores: preto, azul ou vermelho - Ponta 2mm, ponta média.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
137	Unidade	1.000	Pincel marcador para quadro branco - cor: preto /Não recarregável. Ponta redonda	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
138	Unidade	1.000	Pincel marcador para quadro branco - cor: azul /Não recarregável. Ponta redonda	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
139	Unidade	1.000	Pincel marcador para quadro branco - cor: vermelho / Não Recarregável. Ponta redonda	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02









# Página 36 de 68

	1	1			
140	Unidade	400	Pistola de cola quente grande bivolt 40w / Composição: Corpo injetado em plástico e ponta metálica - Cor Preto	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
141	Unidade	500	Placa de isopor de 15 mm - Características: Espessura: 1,5 cm (15 mm) Comprimento: 100cm (1000mm) Largura: 50cm (500mm)	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
142	Unidade	500	Placa de isopor de 25 mm - Dimensões: 100 x 50 centímetros - Espessura: 25 mm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
143	Unidade	500	Placa de isopor de 25 mm - Dimensões: 100 x 50 centímetros - Espessura: 25 mm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
144	Unidade	1.500	Porta Canetas 3 em 1 de acrílico, na cor fumê ou transparente (cristal).Possuir 1 suporte para canetas, 1 suporte para clips e 1 suporte para lembretes.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
145	Pacote	2.000	Notas adesivas- 1 bloco contendo 100 folhas - 76mm x 102 mm (3x4) - Bloco de papel com adesivo acrílico / cores sortidas.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
146	Unidade	3.000	Porta adesivo, na cor transparente e branco para blocos de notas adesivas para refil - 76 mm x 76 mm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
147	Unidade	500	Prancheta acrílica com prendedor plástico, tamanho ofício.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
148	Unidade	1.200	Régua de Poliestireno, Transparente 30 Cm - Produto certificado: Inmetro Modelo: padrão Tamanho: 30cm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
149	Pacote	500	Selo adesivo para envelope - etiqueta redonda nas cores prata ou dourado/Valor referente a 1 pacote com 100 etiquetas (prata ou dourada)Medida: 25mm OU 2,5cm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
150	Unidade	100	Tela para pintura em algodão 30x40 - oval / Especificações: Tela para pintura 100% algodão Contém 8 cunhas para travamento do chassi da tela Dimensões: 30cm x 40cm	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
151	Unidade	200	Telefone sem fio <b>Preto</b> com identificação de chamadas com bloqueio de chamadas / Funções: - Com identificação de chamadas - Com bloqueio de chamadas -Com função de relógio despertador - Com indicador de data e hora - Com botão flash - Com função de rediscado- Com controle de volume do auscultador - Com modo silencioso-Tipo de tela Digital Quantidade de telefones incluídos: 1	EXCLUSIVO ME/EPP	0,10
152	Unidade	100	Telefone com fio - cor: Preto / Possuir tipos de campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute)	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
153	Unidade	1.000	Tesoura multiuso de 19 cm em aço inox, cabo anatômico em polipropileno - Forma da ponta: fina	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
154	Unidade	600	Tesoura escolar 13 cm preta / Especificações:- Cor: preto; - Tesoura de 13 cm; - Ponta arredondada; - Régua de 5 cm impressa na lâmina; - Cabo em polipropileno e lâmina em aço inox.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02



# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



#### Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158 Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



## Página 37 de 68

155	Caixa	300	Caixa de guache com 6 potinhos de tinta guache de 15ml com cores diferentes / produto NÃO tóxico.* CERTIFICADO INMETRO - registro 003149/2015	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
156	Unidade	600	Tinta para carimbo auto-entintado 40ml - Cor: preto e azul Detalhes: - Composição da tinta: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos Tinta especial que reativar carimbos auto-entintados e almofadas para carimbo Produto não tóxico.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
157	Caixa	300	Tinta facial cremoso torre com 5 frascos de cores brilhante sortidas de 4 gr / Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica. Secagem uniforme e rápida. Indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças acima de 3 anos e adultos. Disponível em potinhos de 15ml e conjunto com 5 unidades (em cores sortidas ou glitter) no blister acompanhando um pincel. Facilmente removível com água e sabonete	EXCLUSIVO ME/EPP	0,05
158	Rolo	400	TNT 40g Liso, cores: amarelo, azul, verde, branco, rosa e vermelho Rolo com 1,40 mt x 50mt / Gramatura: 40g Largura: 1,40 metros Comprimento: 50 metros Composição: 100% Polipropileno	EXCLUSIVO ME/EPP	0,10
159	Caixa	400	Borracha - caixa com 24 unidades / Características do Produto: Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa / Desempenho ao apagar e não tóxica. Apaga lápis e lapiseira.	EXCLUSIVO ME/EPP	0,03
160	Rolo	100	Papel contact adesivo transparente rolo 45cm X 25 Metros / Especificações: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies 60 Micras	EXCLUSIVO ME/EPP	0,10
161	Unidade	100	Papel Contact Estampado Colorido 45cm x 2m	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02
162	Unidade	2.000	Molha dedo 12 g / Especificações Técnicas:- Material Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência / Indicado para manusear papéis	EXCLUSIVO ME/EPP	0,02

OBS.: Informamos que as subdivisões de alguns itens, foram em atendimento à Lei Complementar Federal nº 123/2006 em seu Art. 48, modificada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158

Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br

FI \_\_\_\_\_ASS.

Página 38 de 68

# ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA (REGISTRO DE PREÇOS)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Registro de Preços, visando à aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado da Secretaria da Educação, conforme as especificações e quantidades estimadas e condições constantes neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 Tal aquisição se faz necessária, tendo em vista que os produtos são essenciais para suprir as necessidades da Sede, Anexos, Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para emprego nas atividades administrativas, contribuindo para o fluxo de serviço desempenhado pelos profissionais da educação e suporte às tarefas.
- 2.2 Sugere-se a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, por enquadrar-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, haja vista que, a aquisição será dos produtos, quantidades e no momento necessário, para atender a real demanda desta Pasta; proporcionando ganho em economia, agilidade e segurança, em atendimento ao principio da eficiência.
- 2.3 Para tanto, o quantitativo dos itens foram calculados com base na estimativa no número de servidores para os itens de uso individual e na média de consumo mensal.
- 2.4 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.5 O Sistema de Registro de Preços não vincula ou obriga de qualquer modo a Administração, no tocante a dar seguimento ao procedimento, findo o qual, sobressair-se-á a eventual contratação do objeto, tampouco gera quaisquer obrigações diretas e reflexas aos participantes do certame, consoante ao asseverado no § 4º do Art. 15, Lei nº 8.666/93.
- 2.6 A hipótese a ser adotada por Sistema de Registro de Preços conforme o Decreto Estadual Nº 6.081, de 7 de abril de 2020, diz que o sistema de registro de preços pode ser adotado quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Publica.









Página 39 de 68

2.7 O critério de escolha para a realização do certame licitatório por Sistema de Registro de Preços fora adotado objetivando planejamento e a intenção de se adquirir o produto, de forma parcelada, quando houver necessidade, por se tratar de material de consumo que não se pode precisar, com exatidão, o quantitativo a ser consumido, gerando economicidade, eficiência, celeridade nos procedimentos e o atendimento irrestrito aos interesses coletivos e aos princípios norteadores da atividade administrativa.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1 Tabela dos itens

Item	Unidade	Quant.	Descrição
1	Caixa	600	Alfinete Mapa - Alfinete mapa material: Aço , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Variada
2	Unidade	400	Apagador para quadro branco - material base: feltro, material corpo plástico, comprimento: 15 cm, largura:4,50 cm, altura: 25 cm.
3	Caixa	40	Apontador retangular com depósito, atóxico - Apontador com deposito 1 Furo - cores sortidas / Caixa contendo 24 apontadores.
4	Unidade	1.000	Bandeja expediente retangular, material:acrílico, cor: transparente ou fumê, comprimento:360 mm, largura:260 mm, características opcionais: duplex, altura:40 mm, modelo:duplo /Armazena e organiza papel, pastas de arquivo, projetos abertos e muito mais com uma bandeja de mesa de dois níveis.
5	Pacote	500	Bastão de cola quente refil grossa Bastão para aplicadores Térmicos - Adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, para uso em tecidos, artesanato, madeiras e papéis - Uso Profissional - Alta Aderência - Medidas: 11,2mm x 300mm. * Pacote com 1Kg, contendo em média 34 Bastões.
6	Rolo	1.000	Barbante Crunº 6, versão com 1kg - cor crú ou neutra / Composição: 85% de algodão no minimo - Peso: 1,0 kg
7	Unidade	1.000	Pilha alcalina- Tipo: Alcalina 9V .
8	Unidade	4.000	Bloco de papel com <b>adesivo</b> acrílico base água / cores sortidas - Conteúdo: 90 notas 76 mm x76 mm (3X3) / Refil para porta notas adesivas.
9	Unidade	1.000	Bloco <b>adesivo</b> , contendo 4 blocos com 100 folhas cada - Tamanho: 38 mm x 50 mm.









## Página 40 de 68

			·
10	Unidade	4.000	Caixa de Arquivo Morto - Composição: Poliondas - Cor: Azul, vermelho e preto - Medidas: 350mm x 130mm x 250mm / APLICAÇÃO / UTILIZAÇÃO Para guardar, proteção de arquivo e documentos e papéis em volume em local fechado, facilitando identificações e manuseio.
11	Unidade	400	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Tripla, Cor: fumê Especificações: Base em Poliestireno Articulável 3 bandejas Medida Produto Acabado 355 x 253 x 120 mm Indicações: Para armazenar papeis e organizar a entrada e saída de assuntos
12	Unidade	100	Caixa organizadora plástica - Tamanho Extra Grande- Fundo aut. Com travas / Formato: 560mm x 365mm x 300mm, aproximadamente 61 litros. Cor: preto
13	Unidade	100	Caneta com corrente fixa suporte para prender no balcão mesa caneta em alumínio tubular, com suporte para repouso na vertical  - Acabamento em pintura metálica  - Fixação com fita adesiva dupla face (inclusa)  - Corrente com 50cm  - Produto para uso técnico ou profissional Composição:  - Caneta em alumínio  - Corrente de ferro 50cm  - Carga substituível
14	Caixa	500	Caneta esferográfica <b>cor</b> : <b>azul</b> / caixa com 50 unid. / Ponta média Especificação:Tampa e plug da mesma cor da tinta: azul; - Corpo hexagonal para segurar com conforto; - Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; - Corpo transparente para ver quanta tinta resta; - Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; - Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; - Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1 Formato: - Tamanho: 15 x 0,5 x 0,5 cm (Comprimento x Largura x Altura);









## Página 41 de 68

		1	
15	Caixa	100	Caneta esferográfica <b>cor</b> : <b>preto</b> / caixa com 50 unid. / Ponta média Especificação:Tampa e plug da mesma cor da tinta: preto; - Corpo hexagonal para segurar com conforto; - Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; - Corpo transparente para ver quanta tinta resta; - Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; - Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; - Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1 Formato: - Tamanho: 15 x 0,5 x 0,5 cm (Comprimento x Largura x Altura);
16	Caixa	100	Caneta esferográfica <b>cor</b> : <b>vermelho</b> / caixa com 50 unid. / Ponta média Especificação:Tampa e plug da mesma cor da tinta: vermelho; - Corpo hexagonal para segurar com conforto; - Ponta média: 1 mm, largura da linha 0,4 mm; - Corpo transparente para ver quanta tinta resta; - Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; - Tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia; - Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1 Formato: - Tamanho: 15 x 0,5 x 0,5 cm (Comprimento x Largura x Altura);
17	Caixa	2.000	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, nãotóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor <b>amarela</b> (caixa com 12).
18	Caixa	1.000	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, nãotóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor <b>verde</b> (caixa com 12 unid.).
19	Caixa	500	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, nãotóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor <b>rosa</b> (caixa com 12 unid.)
20	Caixa	500	Caneta marca texto fluorescente, a base de água, nãotóxico secagem rápida com ponta chanfrada na cor <b>laranja</b> (caixa com 12 unid.)
21	Unidade	50	Caneta Corretiva 7ml / Especificações: Ponta metalica Secagem rápida Não entope
22	Pacote	20	Capa plástica para encadernação A4 na cor cristal line PP 0,30 mm - contendo 100 unidades. Características do produto: - Cor: Cristal - Textura: Linhas em relevo - Modelo: PP Line - Espessura: 0,30mm - Tamanho: A4(210x297mm) - Produtos por Embalagem: 100 Unidades - Dimensões da Caixa (cm): 30x21x2cm









## Página 42 de 68

23	Pacote	20	Capa plástica para encadernação A4 na cor <b>azul</b> e line PP 0,30 mm - contendo 100 unidades. Características do produto: - Cor: Azul - Textura: Linhas em relevo - Modelo: PP Line - Espessura: 0,30mm - Tamanho: A4(210x297mm) - Produtos por Embalagem: 100 Unidades - Dimensões da Caixa (cm): 30x21x2cm - Garantia: 2 meses
24	Pacote	10	Capa plástica para encadernação A4 na cor <b>preta</b> line PP 0,30 mm - contendo 100 unidades. Características do produto: - Cor: Preto - Textura: Linhas em relevo - Modelo: PP Line - Espessura: 0,30mm - Tamanho: A4(210x297mm) - Produtos por Embalagem: 100 Unidades - Dimensões da Caixa (cm): 30x21x2cm * A textura é aplicada em apenas um lado da capa o outro lado é liso.
25	Unidade	20	Carregador de Pilhas bivolt para 4 Pilhas AA /AAA/ 9V 1500mAh Ni-MH / Carrregador de pilha e bateria na cor preta.  Número de unidades 1  Voltagem: 110 Volts, 220 Volts  Tipo de fonte de energia: Elétrico com fio  Funciona com baterias: Não  Conexões Não se aplica
26	Unid.	2.000	Cartolina - cartolina material: celulose vegetal , gramatura: 180 G/M2, comprimento: 500 mm, largura: 650 MM - cores variadas.
27	Caixa	2.000	Clipes em aço niquelado nº 1, caixa com 100 unidades.
28	Caixa	2.400	Clipes em aço niquelado nº 2, caixa com 100 unidades.
29	Caixa	2.000	Clipes em aço niquelado nº 3, caixa com 100 unidades.
30	Caixa	2.400	Clipes em aço niquelado nº 4, caixa com 100 unidades.
31	Caixa	2.000	Clipes em aço niquelado nº 2/0, caixa com 50 unidades.
32	Caixa	1.000	Clipes em aço niquelado nº 3/0, caixa com 50 unidades.
33	Caixa	1.000	Clipes em aço niquelado nº 4/0, caixa com 50 unidades.
34	Caixa	1.500	Clipes em aço niquelado nº 6/0, caixa com 50 unidades.
35	Caixa	1.000	Clipes em aço niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades.
36	Unidade	1.000	Cola adesiva instantânea forte (5 gramas) com tampa rosqueável . Acompanha Embalagem: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 frasco de 5 gramas Ideal para: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico









## Página 43 de 68

37	Unidade	3.000	Cola Branca líquida/ Aplicação em superfícies como: papel,cartolina e fotos / Não tóxica , lavável e a base de água. Tamanho: 90g. Tipo: Líquida. Cor: Branco.
38	Caixa	240	Cola em bastão de fácil aplicação - Caixa contendo 10 colas em bastão de 21 gramas cada/ Finalidade: cola papéis, fotos e etc. / Secagem rápida,atóxica e lavável. Composição: resina sintética, água umectantes e preservantes.
39	Unidade	400	Cola líquida para isopor / Descrição: - 80 gramas - Produto não tóxico e lavável Embalagem com bico aplicador e dosador.
40	Caixa	400	Colchete n° 08, cx com 72 Unidades, em aço resistente / Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.
41	Caixa	400	Colchete n° 09, cx com 72 Unidades, em aço resistente / Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.
42	Caixa	400	Colchete n° 10, cx com 72 Unidades, em aço resistente / Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.
43	Caixa	400	Colchete n° 12, cx com 72 Unidades, em aço resistente / Ideal para prender papéis, possui manuseio simples que consiste em dobrar suas duas hastes de aço.
44	Caixa	84	Corretivo líquido 18 ml - Caixa com 12 unidades, cor branco / Características : atóxico, inodoro e isento de solventes Lavável enquanto úmido. Alto poder de cobertura, reduzindo o número de aplicações.
45	Caixa	84	Corretivo em fita 5,0 mm x 8 m , cor: branco - Caixa com cores sortidas / Especificações: caixa contendo 12 unidades; - Fita: 5mm x 8 m; - Design ergonômico; - Não tóxica e sem cheiro.
46	Pacote	1.000	Elástico amarelo nº 18 - Saco com 1200 unidades pesando 540g / Elástico resistente para juntar papéis e objetos diversos / Composição: borracha natural (latéx) - Tamanho do elástico: 8,5 cm X 1,2 mm x 1,5 mm
47	Unidade	30.000	Envelope Ofício Branco 11,4 cm x 22,9 cm 63g Liso - Cor: Branco - Gramatura: 63g/m2 - Tamanho: 114mm x 229mm - Formato: Ofício
48	Unidade	30.000	Envelope saco branco 16 x 24 cm - Largura x Comprimento: 16 cm x 23 cm / Gramagem: 90 g/m <sup>2</sup>









## Página 44 de 68

49	Unidade	30.000	Envelope A4 Branco 22 X 32 cm 90g - - Gramatura: 90 g/m²
50	Unidade	1.000	Envelope carta 11,4 cm x 16,2 cm 80g/m² color plus (cores variadas)
51	Unidade	30.000	Envelope saco branco 31 x 41 cm -Gramatura: 90g/m².
52	Unidade	30.000	Envelope Saco Branco 90g 185 x 248mm - Cor: Branco - Gramatura: 90 g/m² - Formato: - 24,8 cm de Comprimento 18,5 cm de Largura.
53	Unidade	800	Espiral p/ encadernação 12 mm (70 fls) - Cor: Preto / Material: PVC Semi-rígido.
54	Unidade	800	Espiral p/ encadernação 14 mm - Cor: Preto / Material: PVC Semi-rígido.
55	Unidade	800	Espiral p/ encadernação 17 mm (200 fls) - Cor: Preto / Material: PVC Semi-rígido.
56	Unidade	800	Espiral p/ encadernação 7 mm - Cor: Preto / Material: PVC Semi-rígido.
57	Unidade	800	Espiral p/ encadernação 9 mm (50 fls) - Cor: Preto / Material: PVC Semi-rígido.
58	Caixa	250	Caixa com 12 Estiletes largo 18 mm - característica do produto: Material: corpo plástico resistente; lâminas em aço inox resistente. Resina termoplástica e metal Cores: Variadas Renovação de lâmina Sistema de trava seguro Lâmina larga 18 mm
59	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>A4</b> - (10x1) etiquetas/folha 99mm x 55,8mm - Caixa com 100 folhas
60	Caixa	400	Etiqueta para o formato <b>A4</b> - (14x1)etiquetas/folha 99,1mm x 38,1mm - Caixa com 100 folhas
61	Caixa	400	Etiqueta para o formato <b>A4</b> - (1x1)etiqueta/folha 288,5mm x 200mm / Caixa com 100 folhas
62	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>A4</b> - (16x1) etiquetas/folha 99,1mm x 34mm / Caixa com 100 folhas
63	Caixa	200	Etiqueta para o formato <b>A4</b> - (6x1) etiquetas/folha 99,1mm x 93,1mm / Caixa com 100 folhas
64	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>A4</b> - (4x1)etiquetas/folha 98mm x 139mm / Caixa com 100 folhas
65	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (30x1)etiquetas/folha 25,4mm x 66,7mm / Caixa com 100 folhas
66	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (20x1)etiquetas/folha 25,4mm x 101,6mm / Caixa com 100 folhas









## Página 45 de 68

67	Caixa	100	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (80x1)etiquetas/folha 12,7mm x
07	Cuixu	100	44,45mm / Caixa com 100 folhas
68	Caixa	400	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (14x1)etiquetas/folha 33,9mm x 101,6mm / Caixa com 100 folhas
69	Caixa	400	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (6x1)etiquetas/folha 84,7mm x 101,6mm / Caixa com 100 folhas
70	Caixa	200	Etiqueta para o formato <b>Carta</b> - (10x1)etiquetas/folha 50,8mm x 101,6mm / Caixa com 100 folhas
71	Unidade	1.500	Extrator de grampos tipo espátula 15 cm - Alta durabilidade. Fácil utilização. Atóxico. Composição: Metal galvanizado.
72	Unidade	800	Fita adesiva dupla face - cor branca / 18mm x 30m.
73	Unidade	200	Fita adesiva Transparente 12mm x 40m
74	Unidade	300	Fita Dupla Face 3m Profissional Extra Forte 9mm x 20m
75	Unidade	2.000	Fita Adesiva PVC45x45 - Transparente Pacote / Aplicações sugeridas: Aplicações pesadas de empacotamento e aderência ao papel e papelão reciclados. Para caixas com peso de até 45 kg
76	Unidade	2000	Fita de empacotamento transparente 45x50 - Largura de 4,5cm e comprimento total de 50m. Adesão depois de aplicada. Filme mais grosso, proporcionandoSegurança para o pacote ou caixa.
77	Unidade	1.200	Fitilho plástico cores: vermelho, amarelo, azul, verde, branco e rosa metros -/ Características: Fitilho em Plástico. Medidas: Rolo com 50 metros.
78	Unidade	500	E.V.A estampado 40 x6 0cm <b>camuflado exercito</b> - 2mm.
79	Unidade	1.000	Folha E.V.A floco de <b>neve azul</b> tamanho 40 x 60 cm - 2mm de espessura.
80	Unidade	1.000	Folha E.V.A floco de <b>neve vermelho</b> tamanho 40 x 60 cm - 2mm de espessura.
81	Unidade	1.000	Folha E.V.A letras <b>verde água</b> tamanho 40 x 60 cm - 2mm de espessura.
82	Unidade	1.000	Folhas em E.V.A. 40 x 60cm - 2mm de espessura nas cores: vermelha, azul, verde, amarela, preta, branca.
83	Unidade	360	Grampeador de mesa profissional para papel ,até 200 folhas Descrição: - Grampeia: até 200 folhas Estrutura de metal. Cor Preto / Cinza - Ajuste de profundidade Grampos: 23/6 - 8 - 10 - 13 - 15 - 17 - 20 - 23 - Comprimento: 30 cm Largura: 8 cm Altura: 25.5 cm.









## Página 46 de 68

84	Unidade	3.000	Grampeador de papel até 30 folhas reforçado / Capacidade para até 100 grampos- Utiliza grampos 24/06 e 26/6- Grampeia até 30 folhas- Cor preto- Tamanho 20x6x4 cm
85	Caixa	4.000	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado - caixa com 5.000 unidades / Características do Produto: Tamanho 26/6 Embalagem: 5000 unidades
86	Pacote	1.000	Grampo trilho plástico branco estendido com 50 unidades - Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m2 <b>). Pacote com 50</b> <b>unidades</b> .
87	Pacote	1.000	Grampo trilho para pasta ,metal 80mm - caixa com 50 unidades Especificações: Comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm. Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m² Tamanho: 80 mm Caixa com 50 unidades
88	Caixa	360	Lápis de cor para desenhar e colorir, caixa com 12 unidades de boa qualidade. / Contendo 12 unidades na caixa com cores variadas. - Formato sextavado - Fácil de apontar
89	Caixa	800	Lápis Preto Nº2 redondo Especificações: - Graduação: HB - Nº2; - Cor do corpo do lápis: preto Contém:Caixa com 144 unidades
90	Pacote	300	Lacre para malote 16 cmAmarelo - pacote com 100 unidades Ideal para proteja malotes de valores, documentos, correspondências, saquinhos para postos de combustíveis, arquivos, gavetas e Malas. Detalhes: - Tamanho: 16cm Cor: Amarelo - Quantidade: 100 unidades Espinha de peixe - Um trava
91	Unidade	300	Livrode Protocolo - Formato: 154 mm X 216 mm
92	Unidade	4.000	Marcador de página com adesivo / Formato: 44mm x12mm com 5 blocos









## Página 47 de 68

			Ţ
93	Unidade	20	Guilhotina semi industrial 400 folhas 43 cm de boca - comprimento do corte: 433 mm Capacidade do corte de folha: 400 Lâminas extras: Não Comprimento da guilhotina: 65 cm Largura da guilhotina: 49 cm Especificações: Trava de segurança automática da faca; Braço longo e resistente; Manopla de borracha; Manivela para prensar o material a ser cortado; Pés de borracha para melhor fixação; Pintura eletrostática com mais resistência; Mesa milimetrada; Guia de precisão no esquadro; Regulagem do esquadro com trava; Faca de corte.
94	Pacote	300	Papel "casca de ovo" na <b>cor bege</b> , 180 g/m2, (pct c/ 50 fls) Características: -Papel texturizado, reproduzindo a superfície da casca de ovo ampliada; -Resistente a altas temperaturas; -Secagem rápida; -Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas; -Gramatura de 180g/m²Tamanho A4.
95	Pacote	300	Papel "casca de ovo" na <b>cor branco</b> 180 g/m2, (pct c/ 50 fls) Características: -Papel texturizado, reproduzindo a superfície da casca de ovo ampliada; -Resistente a altas temperaturas; -Secagem rápida; -Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas; -Gramatura de 180g/m²Tamanho A4;
96	Pacote	300	Papel "casca de ovo" na <b>cor verde</b> 180 g/m2, (pct c/ 50 fls) Características: -Papel texturizado, reproduzindo a superfície da casca de ovo ampliada; -Resistente a altas temperaturas; -Secagem rápida; -Composição alcalina com 100% de fibras de eucalipto plantadas; -Gramatura de 180g/m²Tamanho A4;









## Página 48 de 68

97	Unidade	600	Papel sulfite A3  Especificações: Gramatura: 75g/m² Folhas/resma: 500 Dimensões: Formatos: A3 (297x 420 mm) Embalagem: 500 folhas
98	Unidade	2.000	Papel camurça 40 x 60cm na cores: vermelho, verde, azul, verde, preto, branco e amarelo / Descrição: Possuir textura aveludada, papel com duas face, uma branca e outra colorida, formato: 40cm x 60cm.
99	Pacote	1.500	Papel cartão - versátil e liso. Cores: verde, azul, vermelho preto, branco e amarelio Formato: A4 (210 x 297mm) Espessura: 2mm Contém: 10 folhas
100	Pacote	1.000	Papel celofane transparente com 50 folhas - 70x89cm , cores sortidas Detalhes: - Tamanho: 70 x 89cm - Quantidade: 50 folhas
101	Caixa	350	Papel couchê bege A4 180g/m²- Pacote com 50 Folhas
102	Caixa	350	Papel couchê branco A4 180g/m²- Pacote com 50 Folhas
103	Caixa	350	Papel couchê verde A4 180g/m²- Pacote com 50 Folhas
104	Unidade	1.200	Papel cartolina dupla face 48cm x 66 cm cores: vermelho, amarelo e azul
105	Pacote	800	Papel linho nas cores: branco, bege e verde - Formato: A4 210X297mm 180g/m² com 50 folhas no pacote.
106	Caixa	600	Papel fotográfico A4 com 50 folhas - Especificações: Papel Brilhante 180 g/m² Branco Secagem instantânea Resistente à água Resolução de até 5760 dpi Dimensões A4 - 21cm x 29,7 cm
107	Unidade	1.000	Papel laminado - tamanho:48 x 60cm / Cores diversas e metalizadas.
108	Rolo	500	Papel Kraft natural 60cm X 140m - 80g - Bobina - cor: natural Embalagem: Bobina Dimensões da Embalagem: - Altura: 60 cm - Largura: 16 cm - Comprimento: 16 cm
109	Caixa	800	Papel Verge A4180g - Cores: brango, bege e verde Tamanho: A4 – 210mm x 297mm Embalagem: Pacote com 50 Folhas Gramatura: 180g/m²









## Página 49 de 68

110	Unidade	2.500	Pasta registradora A-Z Ofício estreita tigrada / Mecanismo: todo niquelado com olhal e compressor em plástico. Cor: Preta Tigrada Lombada estreita Dimensões: Altura: 34cm Largura: 28cm Lombada: 6cm - Altura: 345mm.
111	Unidade	2.500	Pasta A/z Larga Preta - Descrição:Cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado.Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Especificações:- Cor: preto / Formato: ofício;- Lombo largo: 80mm Altura: 345mm- Com 2 Argolas.
112	Unidade	400	Pasta Catalogo na cor preta com 50 plásticos finos e fixação por 4 colchetes. / Tamanho das folhas: A4 Comprimento x Largura: 29.7 cm x 21 cm Espessura: 0.06 mm Tipo de fichário: Pasta Material: PVC
113	Unidade	2.500	Pasta com aba elástico ofício lombo <b>20mmtransparente</b> cristal / Descrição - Medidas: 335 x 235 mm - Lombo 20mm - Pasta aba elástico em polipropileno nos tamanhos ofício.
114	Unidade	2.000	Pasta com aba elásticoofício lombo 40mm transparente / Especificações Material: Polipropileno Transparente Espessura: 0,50 mm Dimensões C x L x A: 335 x 245 x 40mm
115	Unidade	2.000	Pasta com grampo trilho papelão / cor: verde / pasta com grampo trilho papelão preto em cartão duplex plastificado colorido. grampo plástico ou trilho metal para guardar relatórios ou apresentar trabalhos. Tamanho aproximado:34x23cm
116	Unidade	2.000	Pasta com aba elástica papelão / cores sortidas - Tamanho aproximado:350mmx240mm
117	Pacote	1.500	Pasta L plástica A4 cristal - Pacote com 10 Unidades .
118	Unidade	600	Pasta sanfonada A4 12 divisórias plástica cristal/ Especificações: - Cor: cristal; - Material em polipropileno; - 12 divisórias - Divisórias com abas para o uso de tags.









## Página 50 de 68

119	Unidade	600	Pasta sanfonada A4 c/ 31 divisórias - cor: transparente
120	Unidade	6.000	Pasta plástica simples com aba elástica / Tamanho ofício e cor transparente.
121	Unidade	2.000	Pasta tipo canaleta A4 - Cor: transparente.
122	Caixa	280	Percevejo latonadodourado - Quantidade por embalagem: 50 unidades / Ideal para fixação de papéis ou mapas Com ponta perfurante Composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem.
123	Unidade	500	Perfurador furador papel 2 furos para até 30 folhas metal com bandeja removível - Cor: preto,cinza, ou azul. Trava de segurança. Capacidade: 30 folhas. Base antideslizante. 2 furos. Perfura até 30 folhas. Com margeado.
124	Par	3.000	Pilha alcalina AAcom 2 unidades / Dentro das normas da ABNT e de 1º qualidade.
125	Par	3.000	Pilha AAA palito alcalina com 2 Unidades / Dentro das normas da ABNT e de 1º qualidade.
126	Par	500	<b>Pilha recarregável</b> AA no mínimo 2600mah 1,2 - níquel hidreto metálico - Alta capacidade suporta + ou - 1000 recargas / Longa duração, produto original, dentro das normas ABNT de 1° qualidade.
127	Caixa	500	Pincel marcador atômico tipo: recarregável e permanente - cor: <b>preto</b> -ponta grosa / Caixa com 12 unidades
128	Caixa	500	Pincel marcador atômico tipo: recarregável e permanente- cor: azul - ponta grosa / Caixa com 12 unidades
129	Caixa	500	Pincel marcador atômico tipo: recarregável e permanente - cor: <b>vermelho</b> - ponta grosa / Caixa com 12 unidades
130	Caixa	50	Pincel marcador atômico tipo: recarregável e permanente - cor: <b>verde</b> - ponta grosa / Caixa com 12 unidades
131	Unidade	100	Pincel redondo nº 10 Cabo curto amarelo Cerda: Pêlo de camelo Modelo: Redondo Tamanho: Nº 10
132	Unidade	100	Pincel chato n° 12 Cabo curto amarelo Modelo: chato Tamanho: N° 12









## Página 51 de 68

133	Unidade	100	Pincel redondo nº 18 Cabo curto amarelo Cerda: Pêlo de camelo Modelo: Redondo Tamanho: Nº 18	
134	Unidade	1.500	Pincel marcador permanente paraplástico, acrílico, vinil e vidros nas cores: preto, azul ou vermelho - Ponta 2mm, ponta média.	
135	Unidade	1.000	Pincel marcador para quadro branco - cor: preto /Não recarregável. Ponta redonda	
136	Unidade	1.000	Pincel marcador para quadro branco - cor: azul /Não recarregável. Ponta redonda	
137	Unidade	1.000	Pincel marcador para quadro branco - cor: vermelho / Não Recarregável. Ponta redonda	
138	Unidade	400	Pistola de cola quente grande bivolt 40w / Composição: Corpo injetado em plástico e ponta metálica - Cor Preto	
139	Unidade	500	Placa de isopor de 15 mm -Características: Espessura: 1,5 cm (15 mm) Comprimento: 100cm (1000mm) Largura: 50cm (500mm)	
140	Unidade	500	Placa de isopor de 25mm - Dimensões: 100 x 50 centímetros -Espessura: 25 mm	
141	Unidade	500	Placa de isopor de 30mm - Dimensões: 100 x 50 centímetros -Espessura: 30 mm	
142	Unidade	1.500	Porta Canetas 3 em 1 de acrílico, na cor fumê ou transparente (cristal). Possuir 1 suporte para canetas, 1 suporte para clips e 1 suporte para lembretes.	
143	Pacote	2.000	Notas adesivas- 1 bloco contendo 100 folhas - 76mm x 102 mm (3x4) - Bloco de papel com adesivo acrílico / cores sortidas.	
144	Unidade	3.000	Porta adesivo na cor transparente e branco para blocos de notas adesivas para refil - 76 mm x 76 mm	
145	Unidade	500	Prancheta acrílicacom prendedor plastico , tamanho ofício.	
146	Unidade	1.200	Régua de Poliestireno, Transparente 30 Cm - Produto certificado inmetro Modelo: padrão Tamanho: 30cm	
147	Pacote	500	Selo adesivopara envelope - etiqueta redonda nas cores prata ou dourado/ Valor referente a 1 pacote com 100 etiquetas (prata ou dourada) Medida: 25mm OU 2,5cm	









## Página **52** de **68**

	1			
148	Unidade	100	Tela para pintura em algodão 30x40 - oval / Especificações: Tela para pintura 100% algodão Contém 8 cunhas para travamento do chassi da tela Dimensões: 30cm x 40cm	
149	Unidade	200	Telefone sem fio <b>Preto</b> com identificação de chamadas com bloqueio de chamadas / Funções: -Com identificação de chamadas -Com bloqueio de chamadas -Com função de relógio despertador - Com indicador de data e hora - Com botão flash - Com função de rediscado - Com controle de volume do auscultador - Com modo silencioso -Tipo de tela Digital Quantidade de telefones incluídos: 1	
150	Unidade	100	Telefone com fio - cor: Preto / Possuir tipos de campainha em 3 volumes (alto, médio e baixo) com 2 timbres, teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções (Redial, Flash, Mute)	
151	Unidade	1.000	Tesoura multiuso de 19 cm em aço inox, cabo anatômico em polipropileno - Forma da ponta: fina	
152	Unidade	600	Tesoura escolar 13 cm preta / Especificações: - Cor: preto; - Tesoura de 13 cm; - Ponta arredondada; - Régua de 5 cm impressa na lâmina; - Cabo em polipropileno e lâmina em aço inox.	
153	Caixa	300	Caixa de guache com 6 potinhos de tinta guache de 15ml com cores diferentes / produto NÃO tóxico.  * CERTIFICADO INMETRO - registro 003149/2015	
154	Unidade	600	Tinta para carimbo auto-entintado40ml - Cor: preto e azul Detalhes: - Composição da tinta: Água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos Tinta especial que reativar carimbos auto-entintados e almofadas para carimbo Produto não tóxico.	
155	Caixa	300	Tinta facial cremoso torre com 5 frascos de cores brilhante sortidas de 4 gr / Base cremosa artística a base de água, totalmente atóxica. Secagem uniforme e rápida. Indicada par uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças acima de 3 anos e adultos. Disponível em potinhos de 15ml e conjunto con unidades (em cores sortidas ou glitter) no blister acompanhancum pincel.  Facilmente removível com água e sabonete	









#### Página 53 de 68

156	Rolo	400	TNT 40g Liso, cores: amarelo, azul, verde, branco, rosa e vermelho - Rolo com 1,40mt x 50mt / Gramatura: 40g Largura: 1,40 metros Comprimento: 50 metros Composição: 100% Polipropileno
157	Caixa	400	Borracha - caixa com 24 unidades / Características do Produto: Capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa / Desempenho ao apagar e não tóxica. Apaga lápis e lapiseira.
158	Rolo	100	Papel contact adesivo transparente rolo 45cm X 25 Metros / Especificações: Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies60 Micras
159	Unidade	100	Papel Contact Estampado Colorido 45cm x 2m
160	Unidade	2.000	Molha dedo 12 g / Especificações Técnicas: - Material Ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência / Indicado para manusear papéis

3.2 Os produtos ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos Órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como conter indicação da marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme o caso.

## 4. DA VALIDADE

4.1 Os produtos não poderão ter validade inferior a 06 (seis) meses, contados da data da entrega, observando para tanto a legislação vigente.

## 5. DA ENTREGA

- 5.1 As quantidades solicitadas deverão ser entregue pela Contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação da Diretoria de Administração no endereço do Almoxarifado da Secretaria da Educação situado na quadra 208 Norte, Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas-Tocantins.
- 5.2 A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a Secretaria da Educação.
- 5.3 Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade





Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 54 de 68

suspenso até a respectiva regularização; somente serão aceitos e recebidos os materiais conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, na presença do Fiscal do Contrato.

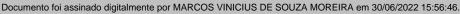
5.4 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação de Fornecimento feita pela SEDUC-TO.

## 6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Somente serão aceitos e recebidos os materiais conforme especificações técnicas contidas no item 3.1, na presença do fiscal do contrato.
- 6.2 Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:
- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 6.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/1993;
- 6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o instrumento contratual;
- 6.5 Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Para participar da licitação os concorrentes deverão apresentar os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93. Lembrando que os documentos deverão ser autenticados. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:
- 7.1.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 7.1.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 7.1.3 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.







Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 55 de 68

- 7.2 As empresas participantes do certame deverão apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características e quantidades, com o objeto de deste Termo.
- 7.3 A comprovação poderá ser feita mediante somatório de Atestados;
- 7.3.1 O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:
- 7.3.2 Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
- 7.3.3 Local e Data de Emissão do Atestado;
- 7.3.4 Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato (telefone e correio eletrônico).

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1 Obrigações da Contratada:
- 8.1.1 Atender prontamente às solicitações da Secretaria da Educação, no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Pasta, a partir da solicitação da Diretoria de Administração;
- 8.1.2 Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações do Empenho;
- 8.1.3 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais;
- 8.1.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido;
- 8.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização desta Pasta, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;
- 8.1.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEDUC-TO;
- 8.1.7 Manter durante a vigência da Ata todas as condições e qualificações exigidas neste Termo de Referência;
- 8.1.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes aos materiais entregues, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 8.1.9 Apresentar junto com a entrega da Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Divida Ativa da União), Estadual, Municipal do domicilio ou sede da contratada, ou outra equivalente na forma da Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.1.10 Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- 8.1.11 Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos iunto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servico FGTS.

  Documento foi assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA em 30/06/2022 15:56:46.

Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 56 de 68

- 8.2 Obrigações da Contratante:
- 8.2.1 Responsabilizar-se pela lavratura da Ata de Registro de Preços, com base nas disposições do Decreto Estadual nº 2.435/2005 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e do respectivo Contrato com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente;
- 8.2.2 Será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;
- 8.2.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições;
- 8.2.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.2.5 A Contratante ficará responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 8.2.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;
- 8.2.7 Processar e liquidar a fatura correspondente ao material entregue, através de Ordem Bancária, desde que apresentadas, pela Contratada, as certidões necessárias para comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- 8.2.8 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93;
- 8.2.9 Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.2.10 Nãoserá admitido a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de sua publicação prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 9.2 Os preços unitários do Contrato, cotados pela Contratada, serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência. Somente poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato, na forma do artigo 65, Inciso II, da alínea "d" da Lei 8.666/93, não sendo admitido o pagamento de verbas retroativas sob qualquer pretexto.
- 9.3 As eventuais solicitações de revisão deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

#### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1 A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal com os produtos discriminados, bem como, as respectivas requisições preenchidas, carimbadas e assinadas pelo solicitante;
- 10.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final
- do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta Documento foi assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA em 30/06/2022 15:56:46.



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158

Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br

FI \_\_\_\_\_ASS.

Página 57 de 68

corrente da Contratada, o qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

10.3 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

10.4 Os itens deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

## 11. OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, TRIBUTÁRIAS E OUTRAS

11.1 A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

## 12. VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
- 12.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação.
- 12.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.5As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 10.6 Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.7Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla Documento foi assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA em 30/06/2022 15:56:46.





#### Página 58 de 68

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

#### 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

#### 13.1 O fiscal/gestor do

Contratoouinstrumentoequivalenteseránomeadooportunamente, nostermosdoart. 67 da Lei Feder aln°8.666,de21dejunhode1993;e,combasenoart.13,incisolX,dalnstruçãoNormativaTCE/TOn°02/20 08,de07demaiode2008.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 Multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 14.2.3 Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.





Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 59 de 68

- 14.2.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.4 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.3.5 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.3.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.3.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.3.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.3.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 14.3.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.3.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.3.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os recursos financeiros para a contratação ocorrerão conforme previsto no PPA 2020/2023, conforme segue:









Página 60 de 68

15.2 Nome da Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais Fonte: 500.1001 Natureza da Despesa: 3.3.90.30

## 16. SETOR SOLICITANTE

Palmas, 2 de maio de 2022.

(Assinatura Digital)

FERNANDA SOARES MENDES

Diretora de Administração

(Assinatura Digital)

MARCUS TADEU RIBEIRO DE BARROS

Superintendente de Administração,
Infraestrutura e Obras









Página 61 de 68

#### ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_\_/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO: 2022/27000/003476

VALIDADE 12 MESES

**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o N° 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor, **Fábio Pereira Vaz**, portador do RG n° 3743795 DGPC/GO e inscrito no CPF n° 832.405.431-68, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental n° 1.758 – NM, de 28 de dezembro de 2021.

#### Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 04/2022, proveniente da sessão, em sua sessão realizada \_\_\_/\_\_/2022 às \_\_\_h\_\_min.

#### 1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades da Sede, Anexos, e Diretorias Regionais de Educação e Almoxarifado da Secretaria da Educação, conforme as características, especificações, quantitativos, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 04/2022, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA EMPRESAVENCEDORA

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: CNPJ: Endereço:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL					

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.







Página 62 de 68

#### 4. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- 4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da SEDUC/TO;
- 4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pela SEDUC/TO, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades estipuladas neste Termo de Referência e/ou Contrato;
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, na quantidade especificada, acondicionados em embalagens de fabricação contendo as informações do produto e em perfeitas condições para o armazenamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa ou Solicitação feita por esta Secretaria e na mesma marca indicada na proposta comercial da empresa vencedora
- 4.4. A entrega dos referidos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado Central na 206 Norte, Antiga Arne 23, Lt.03, S/N em Palmas TO, CEP 77065-600, Palmas TO;
- 4.5.A carga e a descarga serão por conta da Contratada, sem ônus de frete para a Secretaria de Estado da Educação do Estado do Tocantins;
- 4.6. Conter especificações detalhadas do objeto proposto, fazendo constar espécie/tipo, marca/modelo e as características técnicas que permitam aferir as especificações do edital.
- 4.7. A empresa vencedora do certame estará sujeita à apresentação, no momento da entrega, de documentos comprobatórios da boa qualidade e procedência do produto cotado.
- 4.8. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade suspenso até a respectiva regularização;
- 4.8. Os produtos entregues deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará em sua totalidade suspenso até a respectiva regularização; Somente serão aceitos e recebidos os materiais conforme especificações técnicas contidas no item 03, na presença do Fiscal do Contrato; Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:
- 4.9.A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pela SEDUC-TO.
- 4.10. Os produtos serão recebidos e conferidos por técnicos devidamente encarregados para tal fim;
- 4.11. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- 4.12. Não serão recebidos os produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo, bem como não sejam da marca indicada na proposta da empresa vencedora.

## 5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 63 de 68

- 5.1. Somente serão aceitos e recebidos os materiais conforme especificações técnicas contidas no item 02, na presença do Fiscal do Contrato;
- 5.2. Em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 o objeto será recebido da seguinte forma:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 5.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos entregues em desacordo com o instrumento contratual;
- 5.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o instrumento contratual;
- 5.6. Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

## 6. DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

- 6.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 6.3. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal com os produtos discriminados, bem como, as respectivas requisições preenchidas, carimbadas e assinadas pelo solicitante;
- 6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, o qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;
- 6.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;
- 6.6. Os itens deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

#### 7. VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N Palmas – Tocantins – CEP 77.001.910 Tel: +55 63 3218 1486|6158 Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 64 de 68

- 7.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Assessoria de Licitações da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
- 7.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 7.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.5. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- 7.6. O total de utilização não pode exceder ao dobro do quantitativo de cada item, registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.7. Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 7.8. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Atender prontamente às solicitações da Secretaria da Educação, no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Pasta, a partir da solicitação da Diretoria de Administração;
- 8.2 Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações do Empenho;
- 8.3 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais;
- 8.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido;
- 8.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização desta Pasta, cujas obrigações se obrigam a atender prontamente;
- 8.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEDUC-TO;



FI \_

Página 65 de 68

- 8.7 Manter durante a vigência da Ata todas as condições e qualificações exigidas neste Termo de Referência:
- 8.8 Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes aos materiais entregues, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 8.9 Apresentar junto com a entrega da Nota Fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Divida Ativa da União), Estadual, Municipal do domicilio ou sede da contratada, ou outra equivalente na forma da Lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8.10 Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- 8.11 Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata de Registro de Preços, com base nas disposições do Decreto Estadual nº 2.435/2005 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e do respectivo Contrato com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente;
- 9.2 Será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato;
- 9.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições;
- 9.4 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.5 A Contratante ficará responsável pela observância das leis, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 9.6 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os produtos;
- 9.7 Processar e liquidar a fatura correspondente ao material entregue, através de Ordem Bancária, desde que apresentadas, pela Contratada, as certidões necessárias para comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista;
- 9.8 Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93;
- 9.9 Zelar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.10 Nãoserá admitido a subcontratação do objeto licitatório.

#### 10. DA VALIDADE

10.1. A Contratada deverá fornecer produtos com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento do produto.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 66 de 68

- 11.1.Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1.Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.1.1.Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.1.2.Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.1.4. Cometer fraude fiscal:
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 ( cinco ) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Assessoria de Licitações /cpl@seduc.to.gov.br



#### Página 67 de 68

- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 12.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:
- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;









Página 68 de 68

- VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 12.2.A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.
- 12.3.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.
- 12.4. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

#### **14.DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### 15. DAS ASSINATURAS

15.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **a empresa abaixo discriminada**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

	Palmas - T	O, de	de	2022.
--	------------	-------	----	-------

**FÁBIO PEREIRA VAZ** Secretária da Educação **NOME** Pregoeiro

**NOME** EMPRESA

